



Conselho de Administração
Comitê de Auditoria

Ata de Reunião - COAUD/CONSAD-EBC

**ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA
DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC, 15 DE SETEMBRO DE 2025
CNPJ: 09.168.704/0001-42
NIRE: 53.5.0000348-7**

Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e sete minutos, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD), por meio de videoconferência, conforme o §2º do art. 20 do Regimento Interno do COAUD, aprovado pela Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 2, de 26/01/2024, e na forma do art. 82 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 4 de novembro de 2020 e atualizado pela AGE de 23 de abril de 2025. A reunião contou com a participação do Presidente do Comitê, **EVILASIO DA SILVA SALVADOR**; e dos membros **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO** e **JORGE LUIZ GOUVÊA**. A reunião contou, ainda, com a presença do Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO GERARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, consoante a Deliberação do Conselho de Administração (CONSAD) nº 17, de 24 de abril de 2021; do Secretário-Executivo, **FILIPPE PENA MALVAR**; do Auditor Adjunto das Áreas Administrativa, Financeira e de Pessoas, **LOURIVAL MEDEIROS**; e da Gerente-Executiva de Gestão Estratégica, **MARISA AMADO DOS SANTOS**. A Assessora da Secretaria Executiva, **RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS**, secretariou a reunião. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRUNE**, saudou os presentes e iniciou a reunião apreciando os seguintes itens da pauta: **Item 1.1 ANALISAR** as Demonstrações Contábeis do 2º trimestre de 2025, conforme o inciso VI do art. 71 do Estatuto Social. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, **SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS**, a Gerente de Contabilidade, **ANA CAROLINA MIRANDA ELLERES**, e a empregada **ELIZABETH DA SILVA RODRIGUES** participaram deste item da pauta. A Gerente de Contabilidade apresentou as Demonstrações Contábeis, elaboradas com base no Balanço Patrimonial encerrado em 30 de junho de 2025, extraídas do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Detalhou as principais receitas e despesas do período, destacando que a origem predominante de recursos provém de transferências do Tesouro Nacional, complementadas por receitas próprias oriundas de prestação de serviços, aplicações financeiras e outras de natureza operacional. Registrou, ainda, o crescimento do faturamento de serviços, com aumento da Receita Operacional Líquida em relação ao segundo trimestre de 2024. Mencionou a diminuição nos gastos, especialmente no consumo de materiais elétricos e eletrônicos e no serviço de terceiros, bem como o leve decréscimo das despesas de pessoal, decorrente do pagamento de valores retroativos incluídos na folha de janeiro de 2024, relativos à Cláusula Terceira – Reajuste Salarial do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, não desembolsados em exercícios anteriores. Exibiu a demonstração do valor adicionado, em atendimento à solicitação do COAUD, e a composição do resultado do período e do Balanço Patrimonial. Destacou os elementos do ativo (circulante e não circulante), do passivo (circulante e não circulante) e do patrimônio líquido. O membro **JORGE GOUVÊA** relatou que a Auditoria Independente Metrôpole Soluções Governamentais apresentou apontamentos quanto à forma de classificação do Termo de Execução Descentralizada (TED). A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** esclareceu que a área de Contabilidade da EBC não concorda com parte desses apontamentos e que essa posição foi comunicada à fiscal do contrato, a fim de repassar as considerações à Metrôpole. Justificou tecnicamente as razões da discordância e informou que, apesar da previsão contratual, por falta de disponibilidade da Metrôpole, não foi realizada reunião de alinhamento com a referida empresa. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, teceu

comentários sobre a relação com a Auditoria Independente, que tem desrespeitado prazos previstos em contrato, ausentando-se ou atrasando-se em reuniões, além de entregar relatórios de baixa qualidade, o que prejudica a análise dos colegiados. Manifestou ser essencial a implementação de medidas. A Gerente de Contabilidade respondeu aos questionamentos relativos às Notas Explicativas 21.4, letra “F” – Outros Consignatários, e 21.1 – Retenção Previdenciária, apresentados pelo membro **Mario Ribeiro** e pelo Presidente **Evilasio Salvador**, respectivamente. O membro **MARIO RIBEIRO** comentou sobre as *Oscilações nas Variações Patrimoniais* consignadas no Relatório da Metrópole Soluções Governamentais. Explicou que não há segurança no trabalho realizado pela Auditoria Independente, tendo em vista que foi realizada apenas revisão de informações intermediárias, em vez de emissão de opinião, conforme preconizam as práticas contábeis adotadas no Brasil. Ressaltou, ainda, que o alcance de uma revisão é consideravelmente mais restrito do que o de uma auditoria conduzida em conformidade com as normas aplicáveis. O membro **JORGE GOUVÊA** manifestou concordância com o membro **Mario Ribeiro** e observou que o relatório utilizou os mesmos dados do 1º trimestre de 2025, sem alterações significativas, embora tenha havido melhoria no detalhamento das Notas Explicativas elaboradas pela EBC. Relembrou o histórico de entregas de relatórios em atraso e de baixa qualidade. Esboçou insatisfação com os serviços prestados, pois o documento apresentado continha contradições e não evidenciava os riscos adequadamente. Além disso, apontou a dificuldade de diálogo entre a Metrópole, a área contábil e os órgãos estatutários da EBC, comprometendo a eficácia nas análises sobre o tema. Destacou, portanto, a necessidade de estabelecer uma comunicação mais eficiente para evitar futuros problemas. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, comunicou que a documentação fornecida pela Metrópole não corresponde ao nível de aperfeiçoamento alcançado pela EBC nos últimos anos. Solicitou o envio do Termo de Referência e do contrato estabelecido com a Auditoria Independente. O Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO GERARDO JÚNIOR**, concordou com a necessidade de intensificar o diálogo com a Auditoria Independente. A Gerente **ANA CAROLINA ELLERES** discordou com alguns apontamentos/recomendações contidas no Relatório da Auditoria Independente. Salientou que, se a auditoria tivesse sido realizada in loco, conforme previsto em contrato, determinados itens não teriam sido registrados. Apresentou justificativas fundamentadas para cada ponto de discordância, demonstrando a improcedência das observações consignadas no documento. O Presidente do CONFIS, **MARCELO CAFRUNE**, entende que o Conselho não deve receber o referido documento e que compete à gestão do contrato adotar as providências administrativas cabíveis. O Presidente do COAUD, **EVILASIO SALVADOR**, também considera que o Relatório não deve ser acolhido pelo Comitê. Os conselheiros do CONFIS e membros do COAUD concordaram. O CONFIS e o COAUD recomendaram, que o tema seja submetido ao CONSAD apenas após a entrega do Relatório da Auditoria Independente devidamente ajustado, e solicitaram reunião prévia com a Metrópole antes do encaminhamento do assunto. A Gerente-Executiva de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Gerente de Contabilidade e a empregada **Elizabeth da Silva Rodrigues** agradeceram a participação e retiraram-se da reunião. **Item 1.2 ACOMPANHAR** o Plano de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), a sua execução e o atendimento às suas recomendações, conforme o Plano de Trabalho 2025-2026. O Auditor-Chefe substituto, **ANTONIO JÚNIOR**, apresentou o *status* da execução do PAINT 2025, detalhando a situação das auditorias realizadas durante o 2º trimestre do ano, abrangendo tanto as ações conduzidas por obrigação normativa quanto aquelas selecionadas com base em critérios de risco, além de atender às demandas extraordinárias. O CONFIS e o COAUD tomaram ciência. **Item 1.3 ACOMPANHAR** as recomendações da Auditoria Interna (AUDIN), da Auditoria Independente e dos órgãos de controle, conforme o Plano de Trabalho 2025-2026. O Auditor-Chefe substituto exibiu a planilha unificada com as recomendações vigentes da AUDIN, da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (CIS/PR) e da Auditoria Independente. No total, foram dezoito da AUDIN e nove da Auditoria Independente. Ressaltou que, atualmente, não há recomendações da CIS/PR pendentes de manifestação pela EBC, pois todas foram respondidas no sistema e-Aud e estão em análise pela Secretaria. Por fim, mostrou os gráficos ilustrativos criados a partir das informações constantes na planilha. O membro **MARIO RIBEIRO** registrou evolução nos prazos de repactuação, considerando que treze das dezoito recomendações da AUDIN são novas. O CONFIS e o COAUD tomaram ciência. **Item 1.4 INFORME** sobre treinamento aos Administradores, Conselheiros Fiscais e Membros do Comitê de Auditoria, em

cumprimento ao § 4º do art. 17 da Lei 13.303, de 2016. O Secretário-Executivo, **FILIPPE MALVAR**, comunicou que, em atendimento ao § 4º do art. 17 da Lei nº 13.303, de 2016, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), por meio da Escola Virtual de Governo (EV.G), disponibilizou formações gratuitas, 100% on-line, voltadas a conselheiros de empresas estatais, com carga horária de 10 a 30 horas e prazo de até 30 dias para conclusão. O CONFIS e o COAUD tomaram ciência. Os membros do CONFIS agradeceram a participação e se retiraram da reunião. **EXTRA PAUTA:** O Comitê de Auditoria registrou que, no período de 9 a 15 de setembro de 2025, não houve denúncia relacionada ao seu escopo. A reunião encerrou às onze horas e dois minutos.

Assinatura digital
EVILASIO DA SILVA SALVADOR
Presidente do Comitê

Assinatura digital
JORGE LUIZ GOUVÊA
Membro do Comitê

Assinatura digital
MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO
Membro do Comitê

Assinatura digital
RAQUEL DIAS DA ROCHA REIS
Assessora



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Gouvêa, Membro do Comitê**, em 17/10/2025, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando de Almeida Ribeiro, Membro do Comitê**, em 21/10/2025, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evilasio da Silva Salvador, Presidente do Comitê**, em 22/10/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Dias Da Rocha Reis, Assessor(a)**, em 31/10/2025, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0139573** e o código CRC **69DED5CC**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br